LEI Nº 40 DE 02 DE MAIO DE 1960

Abre crédito suplementar.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cr$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros) destinado ao pagamento de reajustamento de vencimentos e contratação de novos professores municipais, reforçando as seguintes dotações orçamentárias:

3 - 1 - Vencimentos	Cr$ 55.000,00
3 - 3 - Professores contratados	Cr$ 100.000,00
- 6 Professores auxiliares	Cr$ 120.000,00
TOTAL	Cr$ 275.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso à cobertura da despesa prevista no artigo anterior, a diferença na Taxa de Transportes entre o que consta na Receita e o que foi determinado pelo Estado, cuja diferença é de Cr$ 300.064,30 (Trezentos mil e sessenta e quatro cruzeiros e trinta centavos.)

Art. 3° - Os efeitos da presente Lei retroagem à data de 1° de março de 1960, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 02 DE MAIO DE 1960.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO
Prefeito.

Claudio Dier
Secretário